



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Antônio Berlande da Costa Nascimento

INDICAÇÃO Nº. 174/2025.

Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fábio Vale de Holanda, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, asfaltamento ou bloqueamento **das Ruas Rancho dos Profetas, São Joaquim e Bela Vista**, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de **bloqueamento das ruas Rancho dos Profetas, São Joaquim e Bela Vista** se fundamenta na necessidade de **melhoria da infraestrutura urbana**, oferecendo à população condições adequadas de tráfego, mobilidade e segurança.

Atualmente, essas vias encontram-se **em situação precária**, com trechos de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso, quando a ausência de pavimentação provoca **lama, buracos e erosões**, dificultando o deslocamento de moradores, veículos e serviços públicos essenciais, como ambulâncias, coleta de lixo e transporte escolar.

O **bloqueamento**, além de ser uma alternativa eficaz e durável, **possui boa permeabilidade**, ajudando na drenagem da água da chuva e contribuindo para a prevenção de alagamentos. Também proporciona **melhor estética urbana**, valorização dos imóveis e maior conforto para a população.

Além disso, o investimento em infraestrutura nessas ruas atenderá a uma **demand antiga dos moradores**, garantindo **melhoria na qualidade de vida, mais segurança viária e dignidade aos cidadãos** que ali residem.

Dessa forma, o bloqueamento se apresenta como uma ação urgente e necessária para a promoção do desenvolvimento urbano e social da localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Antônio Berlande da Costa Nascimento
Vereador

APROVADO
EM 19/06/2025
Ronnie Von Luís
PRESIDENTE

Rua 1º de maio S/nº - Centro - João Lisboa - MA, CEP 65.922-000